



DECRETO Nº 1781/2021

Seropédica, 13 de dezembro de 2021.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores a 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de **R\$ 143,09** (cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e vigorará por todo o exercício de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal